



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 59/2018 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

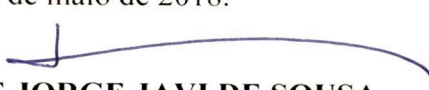
1. A Resolução Nº. 193/2011-CIB/CE, em seu Art. 2º, que autorizar o gestor Estadual a fazer o repasse de recursos financeiros para os Fundos Municipais de Saúde de Barbalha e Sobral, para custeio das atividades de Educação Permanente em Saúde;
2. A solicitação da ETSUS Cariri de utilização do recurso federal oriundo da aplicação dos rendimentos do mercado financeiro, referente à Resolução Nº. 193/2011-CIB/CE, para custear as ações pedagógicas do Curso Técnico de Vigilância em Saúde, aprovado pela CIES Estadual na Reunião do dia 18 de maio de 2018;
3. O parecer favorável da Coordenadoria de Gestão da Educação Permanente em Saúde – CGEPS/SESA de utilização do recurso federal oriundo da aplicação dos rendimentos do mercado financeiro, proveniente da pactuação na Resolução Nº. 193/2011-CIB/CE, para custear as ações pedagógicas do Curso Técnico em Vigilância em Saúde para a Região do Cariri.

RESOLVE:

Art. 1º. Pactuar a utilização dos recursos federais, rendimento do mercado financeiro, dos repasses oriundos da Resolução Nº. 193/2011-CIB/CE, no valor de R\$ 328.649,15 (trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quinze centavos), para custear as ações pedagógicas do Curso Técnico em Vigilância em Saúde, que será constituído de 1 (uma) turma de 45 (quarenta e cinco) alunos, a ser executado pela Escola de Técnica do SUS Dr. Antônio Marchet Callou, localizada no município de Barbalha, para a Região do Cariri.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de maio de 2018.


HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS